Resoluções nº 171, de 30 de maio de 1966

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Vereador Júlio de Assis licença dos trabalhos legislativos pelo prazo de seis meses.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de maio de 1966.

DR. PAULO MENDONÇA FERREIRA
PRESIDENTE

ACÁCIO FERNANDES
1º SECRETÁRIO

ANÍBAL DE MELO
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ MOREIRA XAVIER
2º SECRETÁRIO